



ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE
EDITAL Nº 06/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando o disposto no Inquérito Civil nº MPPR 0001.22.000287-5, que tem como objeto a adoção de políticas afirmativas de cotas raciais, objetivando a reserva de vagas para candidatos Afrodescendentes em Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados para empregos públicos no âmbito da Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, procedimento este baseado no Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que promulgou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, **resolve**:

1. **Retificar** os Editais nº 01, 02, 03, 04 e 05/2022, todos publicados no site oficial do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br) no dia 07/03/2022, conforme os Anexo I, II, III, IV e V deste Edital, de forma que conste a possibilidade de realização das inscrições na categoria de concorrência para candidatos Afrodescendentes.
2. **Comunicar** que essas retificações alcançam **EXCLUSIVAMENTE** os candidatos com inscrição efetivada até as **14h do dia 12/04/2022**, prazo final previsto nos Editais nº 01, 02, 03, 04 e 05/2022.
3. **Comunicar** que, em preservação ao princípio da isonomia e impessoalidade, em respeito aos candidatos inscritos até a data limite prevista no item anterior e, para que o cronograma não seja alterado ocasionando prejuízo aos inscritos e à Administração Pública, não haverá a reabertura do período de inscrição, mantendo o cronograma já estabelecido, bem como a data prevista para a realização da Prova Objetiva.
4. **Comunicar** que para a promoção de inscrição para reserva de vagas para Afrodescendentes, em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Estadual n.º 14.274/2003, na qual o critério que será utilizado será o **fenotípico**, em que não é suficiente, apenas, a comprovação da descendência, mas também que **o próprio candidato possa ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra**.
5. Tendo em vista o número de vagas definido e o limite percentual referido na legislação citada no item 4 deste Edital, serão disponibilizadas vagas para Afrodescendentes nos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Alimentação, Agente de Segurança e Proteção Patrimonial, Motorista – CNH “D”, Monitor do Transporte Escolar, Atendente Infantil, Técnico Administrativo – Prefeitura de Almirante Tamandaré, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Enfermeiro, Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Professor de Educação Básica – Anos Iniciais**.
- 5.1 Candidatos aos demais cargos que realizem a inscrição na qualidade de Afrodescendente participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para o provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público ou do Concurso Público.
6. No provimento dessas vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 10%.
7. **Tornar** parte integrante dos Editais nº 01, 02, 03, 04 e 05/2022, de forma a permitir a opção e alteração da inscrição para a modalidade de concorrência para Afrodescendentes, os itens e os procedimentos abaixo relacionados:

- 7.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 12.274/2003, ficam assegurados aos candidatos Afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.
- 7.2 Para concorrer às vagas destinadas aos Afrodescendentes, o candidato deverá indicar essa opção, acessando o site oficial do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **09/05/2022 até as 12h00min dia 27/05/2022**.
- 7.2.1 Em formulário próprio, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, **como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra**.
- 7.2.2 No período previsto no item 7.2, o candidato poderá realizar as alterações que julgar necessárias a respeito da autodeclaração de cor. Não haverá alteração após o final desse prazo.
- 7.2.3 Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração, o candidato será desclassificado do Concurso Público e, ainda, sujeitar-se-á às penas da lei.
- 7.3 No dia **01/06/2022**, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos Afrodescendentes, em caráter definitivo.
- 7.4 Os candidatos que se declararem Afrodescendentes, se classificados no Concurso Público, serão submetidos a entrevista individual para confirmação das características fenotípicas, diante da Banca de Verificação da Afrodescendência, sendo convocados por meio de Edital específico contendo data, horário e local da entrevista.
- 7.4.1 O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas aos Afrodescendentes deverá, em virtude de sua necessária convocação, ratificar verbalmente - durante a entrevista com a Banca de Verificação -, que é **pertencente à etnia negra e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda**.
- 7.4.2 Para a realização da entrevista, o candidato deve estar ciente de que, nos termos do que prevê a Lei Estadual nº 14.274/2003, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Banca será o **fenotípico**, em que não é suficiente, apenas, a comprovação da descendência, mas também que **o próprio candidato possa ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra**.
- 7.4.3 A entrevista será filmada para fins de uso da Banca de Verificação da Afrodescendência, sendo que a recusa do candidato ao procedimento importará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.
- 7.4.4 O candidato que não comparecer à hora e dia marcados para a entrevista, ou que seja entrevistado pela banca e não atenda ao critério fenotípico previsto no item 7.4.1 deste Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas aos Afrodescendentes, passando, automaticamente, à ampla concorrência, somente e apenas se tiver pontuação suficiente para figurar nessa listagem de classificados.
- 7.4.5 De acordo com o subitem anterior, o candidato inscrito na qualidade de Afrodescendente ausente na Banca de Verificação ou que tenha a autodeclaração invalidada e que não tenha nota suficiente para figurar na listagem da ampla concorrência será desclassificado do Concurso Público.
- 7.5 Os procedimentos específicos para a Banca de verificação da Afrodescendência serão tratados por meio de Edital específico.
- 7.6 A partir da divulgação do resultado provisório da entrevista, serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela Banca de Verificação da Afrodescendência. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no prazo de dois dias úteis.
- 7.7 O resultado definitivo da entrevista será publicado por meio de Edital específico após a deliberação da Banca de Verificação da Afrodescendência sobre os eventuais recursos interpostos.
- 7.7.1 Para a análise dos recursos, não será necessária a presença do candidato, sendo que a Banca de Verificação fará uso das imagens registradas em vídeo e dos eventuais documentos apresentados.
- 7.8 Os candidatos inscritos na categoria Afrodescendente concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PCD), se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação no Concurso Público.

- 7.9 O candidato inscrito na qualidade de Afrodescendente aprovado para as vagas destinadas a essa modalidade e às vagas reservadas à pessoa com deficiência, convocado simultaneamente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção, até o momento do exame pré-admissional, por uma delas, junto à Comissão do Concurso Público.
- 7.10 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos Afrodescendentes.
8. Em razão da publicação das normas e procedimentos acima descritos, o quadro de vagas dos editais nº 01, 02, 03, 04 e 05/2022 será retificado.
9. Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 25 de abril de 2022.

(Assinado no Original)
Gerson Colodel
Prefeito da Cidade

ANEXO I

RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 01/2022

Onde se lê:

- 2.5 Aos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Agente Comunitário de Saúde	5	-
Agente de Combate a Endemias	3	-

- 3.5 O candidato inscrito para a vaga reservada a pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, apenas se alcançar pontuação suficiente para figurar nessa listagem.
- 3.8.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência.
- 10.4 O resultado final do será divulgado em duas listas:
 I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
 II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.
- 12.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral e a ordem classificatória das pessoas com deficiência.

Leia-se:

- 2.5 Aos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodscendente
Agente Comunitário de Saúde	4	-	1
Agente de Combate a Endemias	3	-	-

- 3.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas aos afrodescendentes, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação obtidas no Concurso Público.
- 3.8.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência e, se for o caso, também como afrodescendente.
- 10.4 O resultado final do será divulgado em três listas:
 I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e afrodescendentes;
 II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência;
 III - a terceira, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.

- 12.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória das pessoas inscritas como afrodescendentes.

RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 02/2022

Onde se lê:

- 2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Nível Fundamental

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Agente de operações 1	3	-
Agente de Alimentação	10	1
Agente de Segurança e Proteção Patrimonial	10	1
Motorista – CNH “D”	5	-
Operador de Máquinas Pesadas – CNH “C”	1	-
Monitor do Transporte Escolar	8	-

Nível Médio

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Agente Administrativo	1	-
Agente de Fiscalização	1	-
Atendente Infantil	5	-
Atendente de Farmácia	1	-

- 3.5 O candidato inscrito para a vaga reservada a pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, apenas se alcançar pontuação suficiente para figurar nessa listagem.
- 3.9.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência e, se for o caso, também como afrodescendente.
- 10.4 O resultado final do será divulgado em duas listas:
I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.
- 12.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral e a ordem classificatória das pessoas com deficiência.

Leia-se:

- 2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Nível Fundamental

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Agente de operações 1	3	-	-
Agente de Alimentação	8	1	1
Agente de Segurança e Proteção Patrimonial	8	1	1
Motorista – CNH “D”	4	-	1
Operador de Máquinas Pesadas – CNH “C”	1	-	-
Monitor do Transporte Escolar	7	-	1

Nível Médio

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Agente Administrativo	1	-
Agente de Fiscalização	1	-
Atendente Infantil	4	1
Atendente de Farmácia	1	-

- 3.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas aos afrodescendentes, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação obtidas no Concurso Público.
- 3.9.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência e, se for o caso, também como afrodescendente.
- 10.4 O resultado final do será divulgado em três listas:
- I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e afrodescendentes;
 - II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência;
 - III – a terceira, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.
- 12.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória das pessoas inscritas como afrodescendentes.

RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 03/2022

Onde se lê:

- 2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Nível Médio Técnico

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Técnico Administrativo – Prefeitura de Almirante Tamandaré	5	-
Técnico Administrativo – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	1	-
Técnico em Enfermagem	5	-
Técnico em Saúde Bucal	5	-
Técnico em Tecnologia da Informação	1	-
Técnico Fiscal em Saneamento	1	-

Nível Superior

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Assistente Social	1	-
Auditor Fiscal em Nutrição	1	-
Bibliotecário	1	-
Contador – Prefeitura de Almirante Tamandaré	1	-
Contador – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	1	-
Enfermeiro	9	1
Engenheiro do Trabalho	1	-
Farmacêutico	1	-
Fisioterapeuta	1	-
Fonoaudiólogo	1	-
Gestor da Informação	1	-
Gestor de Tecnologia da Informação	1	-
Médico Clínico Geral 20 horas	1	-
Médico Clínico Geral 40 horas	1	-
Médico Especialista – ESF	1	-
Médico Angiologista 20h	1	-
Médico Cardiologista 20h	1	-
Médico Dermatologista 20h	1	-
Médico Gastroenterologista 20h	1	-
Médico Geriatra 20h	1	-
Médico Reumatologista 20h	1	-
Médico Urologista 20h	1	-
Médico Angiologista 40h	1	-
Médico Cardiologista 40h	1	-
Médico Dermatologista 40h	1	-
Médico Gastroenterologista 40h	1	-
Médico Geriatra 40h	1	-
Médico Reumatologista 40h	1	-
Médico Urologista 40h	1	-
Médico Veterinário	1	-
Pedagogo	1	-
Psicólogo	1	-
Odontólogo 20 horas	2	-
Odontólogo 40 horas	2	-
Técnico em Desportos	1	-
Terapeuta Ocupacional	1	-

- 3.5 O candidato inscrito para a vaga reservada a pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, apenas se alcançar pontuação suficiente para figurar nessa listagem.
- 3.9.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência.
- 10.3 Considerando o subitem anterior, serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos que figurarem nas seguintes posições:

Cargos de Nível Médio Técnico	Quantidade de Candidatos Classificados	Quantidade de Candidatos Classificados c/ deficiência	Empate:
Técnico Administrativo – Prefeitura de Almirante Tamandaré	25	5	Na ocorrência de empate na última posição, todos os candidatos nesta condição serão classificados para a Prova de Títulos.
Técnico Administrativo – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	25	5	
Técnico em Informática	25	5	
Técnico em Enfermagem	25	5	
Técnico em Saúde Bucal	25	5	
Técnico em Saneamento	25	5	

Cargos de Nível Superior	Quantidade de Candidatos Classificados	Quantidade de Candidatos Classificados c/ deficiência	Empate:
Assistente Social	20	5	Na ocorrência de empate na última posição, todos os candidatos nesta condição serão classificados para a Prova de Títulos.
Auditor Fiscal em Nutrição	20	5	
Bibliotecário	20	5	
Contador – Prefeitura de Almirante Tamandaré	20	5	
Contador – Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré	20	5	
Engenheiro do Trabalho	20	5	
Fonoaudiólogo	20	5	
Gestor de Tecnologia da Informação	20	5	
Gestor da Informação	20	5	
Pedagogo	20	5	
Psicólogo	20	5	
Terapeuta Ocupacional	20	5	
Técnico em Desportos	20	5	
Enfermeiro	45	5	
Farmacêutico	20	5	
Fisioterapeuta	20	5	
Médico Clínico Geral 20 horas	20	5	
Médico Clínico Geral 40 horas	20	5	
Médico Especialista – ESF	20	5	
Médico Veterinário	20	5	
Odontólogo 20 horas	20	5	
Odontólogo 40 horas	20	5	
Médico Angiologista 20h	20	5	
Médico Cardiologista 20h	20	5	
Médico Dermatologista 20h	20	5	
Médico Gastroenterologista 20h	20	5	
Médico Geriatra 20h	20	5	
Médico Reumatologista 20h	20	5	
Médico Urologista 20h	20	5	
Médico Angiologista 40h	20	5	
Médico Cardiologista 40h	20	5	
Médico Dermatologista 40h	20	5	
Médico Gastroenterologista 40h	20	5	
Médico Geriatra 40h	20	5	
Médico Reumatologista 40h	20	5	
Médico Urologista 40h	20	5	

12.4

O resultado final do será divulgado em duas listas:

- I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
- II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.

14.1

A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral e a ordem classificatória das pessoas com deficiência.

Leia-se:

2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Nível Médio Técnico

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Técnico Administrativo – Prefeitura de Almirante Tamandaré	4	-	1
Técnico Administrativo – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	1	-	-
Técnico em Enfermagem	4	-	1
Técnico em Saúde Bucal	4	-	1
Técnico em Tecnologia da Informação	1	-	-
Técnico Fiscal em Saneamento	1	-	-

Nível Superior

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Assistente Social	1	-	-
Auditor Fiscal em Nutrição	1	-	-
Bibliotecário	1	-	-
Contador – Prefeitura de Almirante Tamandaré	1	-	-
Contador – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	1	-	-
Enfermeiro	8	1	1
Engenheiro do Trabalho	1	-	-
Farmacêutico	1	-	-
Fisioterapeuta	1	-	-
Fonoaudiólogo	1	-	-
Gestor da Informação	1	-	-
Gestor de Tecnologia da Informação	1	-	-
Médico Clínico Geral 20 horas	1	-	-
Médico Clínico Geral 40 horas	1	-	-
Médico Especialista – ESF	1	-	-
Médico Angiologista 20h	1	-	-
Médico Cardiologista 20h	1	-	-
Médico Dermatologista 20h	1	-	-
Médico Gastroenterologista 20h	1	-	-
Médico Geriatria 20h	1	-	-
Médico Reumatologista 20h	1	-	-
Médico Urologista 20h	1	-	-
Médico Angiologista 40h	1	-	-
Médico Cardiologista 40h	1	-	-
Médico Dermatologista 40h	1	-	-
Médico Gastroenterologista 40h	1	-	-
Médico Geriatria 40h	1	-	-
Médico Reumatologista 40h	1	-	-
Médico Urologista 40h	1	-	-
Médico Veterinário	1	-	-
Pedagogo	1	-	-
Psicólogo	1	-	-
Odontólogo 20 horas	2	-	-
Odontólogo 40 horas	2	-	-
Técnico em Desportos	1	-	-
Terapeuta Ocupacional	1	-	-

3.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas aos afrodescendentes, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação obtidas no Concurso Público.

3.9.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência e, se for o caso, também como Afrodescendente.

14.2 Considerando o subitem anterior, serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos que figurarem nas seguintes posições:

Cargos de Nível Médio Técnico	Quantidade de Candidatos Classificados – Ampla Concorrência	Quantidade de Candidatos Classificados c/ deficiência	Quantidade de Candidatos Classificados Afrodescendentes	Empate:
Técnico Administrativo – Prefeitura de Almirante Tamandaré	25	5	10	Na ocorrência de empate na última posição, todos os candidatos nesta condição serão classificados para a Prova de Títulos.
Técnico Administrativo – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	25	5	10	
Técnico em Informática	25	5	10	
Técnico em Enfermagem	25	5	10	
Técnico em Saúde Bucal	25	5	10	
Técnico em Saneamento	25	5	10	

Cargos de Nível Superior	Quantidade de Candidatos Classificados – Ampla Concorrência	Quantidade de Candidatos Classificados c/ deficiência	Quantidade de Candidatos Classificados Afrodescendentes	Empate:
Assistente Social	20	5	10	Na ocorrência de empate na última posição, todos os candidatos nesta condição serão classificados para a Prova de Títulos.
Auditor Fiscal em Nutrição	20	5	10	
Bibliotecário	20	5	10	
Contador – Prefeitura de Almirante Tamandaré	20	5	10	
Contador – Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré	20	5	10	
Engenheiro do Trabalho	20	5	10	
Fonoaudiólogo	20	5	10	
Gestor de Tecnologia da Informação	20	5	10	
Gestor da Informação	20	5	10	
Pedagogo	20	5	10	
Psicólogo	20	5	10	
Terapeuta Ocupacional	20	5	10	
Técnico em Desportos	20	5	10	
Enfermeiro	45	5	10	
Farmacêutico	20	5	10	
Fisioterapeuta	20	5	10	
Médico Clínico Geral 20 horas	20	5	10	
Médico Clínico Geral 40 horas	20	5	10	
Médico Especialista – ESF	20	5	10	
Médico Veterinário	20	5	10	
Odontólogo 20 horas	20	5	10	
Odontólogo 40 horas	20	5	10	
Médico Angiologista 20h	20	5	10	
Médico Cardiologista 20h	20	5	10	
Médico Dermatologista 20h	20	5	10	
Médico Gastroenterologista 20h	20	5	10	
Médico Geriatra 20h	20	5	10	
Médico Reumatologista 20h	20	5	10	
Médico Urologista 20h	20	5	10	
Médico Angiologista 40h	20	5	10	
Médico Cardiologista 40h	20	5	10	
Médico Dermatologista 40h	20	5	10	
Médico Gastroenterologista 40h	20	5	10	
Médico Geriatra 40h	20	5	10	
Médico Reumatologista 40h	20	5	10	
Médico Urologista 40h	20	5	10	

12.4

O resultado final do será divulgado em três listas:

- I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e os candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendentes;
- II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
- II - a terceira, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendente.

- 14.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos candidatos Afrodescendentes.

RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 04/2022

Onde se lê:

- 2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Nível Superior

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Advogado – Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	1	-
Advogado – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	1	-

- 3.8.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência.

- 10.2.1 Cumulativamente ao item anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para a correção da discursiva e para a Prova de Títulos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas nas questões objetivas e considerando o quantitativo em número de candidatos conforme quadro disposto abaixo:

Cargo	Quantidade de Candidatos Classificados	Quantidade de Candidatos Classificados Inscritos como Pessoa c/ Deficiência	Empate na última posição
Advogado – Prefeitura Municipal	20	5	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.
Advogado – Instituto de Previdência	20	5	

- 10.2.2 Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica de pessoas com deficiência, com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes para a correção da discursiva serão remanejadas para a ampla concorrência, aumentando o limite de candidatos a ser aplicado na classificação para a correção e para a participação na Prova de Títulos.

- 13.4 O resultado final do será divulgado em duas listas:
I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.

- 15.1 A convocação será realizada por meio de Edital publicado no portal (www.tamandare.pr.gov.br/concursos), em Concursos Públicos e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), observada a ordem classificatória geral e a ordem classificatória das pessoas com deficiência.

Leia-se:

- 2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Nível Superior

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodscendente
Advogado – Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	1	-	-
Advogado – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	1	-	-

3.8.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência e, se for o caso, também como Afrodescendente.

10.2.1 Cumulativamente ao item anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para a correção da discursiva e para a Prova de Títulos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas nas questões objetivas e considerando o quantitativo em número de candidatos conforme quadro disposto abaixo:

Cargo	Quantidade de Candidatos Classificados – Ampla Concorrência	Quantidade de Candidatos Classificados Inscritos como Pessoa c/ Deficiência	Quantidade de Candidatos Classificados – Afrodescendente	Empate na última posição
Advogado – Prefeitura Municipal	20	5	10	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.
Advogado – Instituto de Previdência	20	5	10	

10.2.2 Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica (pessoas com deficiência e/ou Afrodescendentes), com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes para a correção da discursiva serão remanejadas para a ampla concorrência, aumentando o limite de candidatos a ser aplicado na classificação para a correção e para a participação na Prova de Títulos.

13.4 O resultado final do será divulgado em três listas:
I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e os candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendente;
II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
III - a terceira, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendente.

15.1 A convocação será realizada por meio de Edital publicado no portal (www.tamandare.pr.gov.br/concursos), em Concursos Públicos e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos candidatos inscritos como Afrodescendentes.

Item Inserido: Edital nº 04/2022

3.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas aos afrodescendentes, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação obtidas no Concurso Público.

RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 05/2022

Onde se lê:

- 2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Nível Superior

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Professor de Educação Básica – Educação Infantil	50	03
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais	50	03

- 3.5 O candidato inscrito para a vaga reservada a pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência apenas se alcançar pontuação suficiente para figurar nessa listagem.
- 3.9.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência.
- 10.2.1 Cumulativamente ao item anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a Prova de Títulos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva e considerando o quantitativo em número de candidatos conforme quadro disposto abaixo:

Cargo	Quantidade de Candidatos Classificados	Quantidade de Candidatos Classificados c/ Deficiência	Empate na última posição
Professor de Educação Básica – Educação Infantil	135	15	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais	135	15	

- 10.2.2 Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica de pessoas com deficiência, com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência, aumentando o limite do número de candidatos a ser aplicado na classificação para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a participação na Prova de Títulos.
- 13.4 O resultado final do será divulgado em duas listas:
I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.
- 15.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral e a ordem classificatória das pessoas com deficiência.

Leia-se:

- 2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Nível Superior

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Professor de Educação Básica – Educação Infantil	42	03	05
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais	42	03	05

- 3.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas aos afrodescendentes, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação obtidas no Concurso Público.
- 3.9.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência e, se for o caso, como Afrodescendente.
- 10.2.1 Cumulativamente ao item anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a Prova de Títulos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva e considerando o quantitativo em número de candidatos conforme quadro disposto abaixo:

Cargo	Quantidade de Candidatos Classificados – Ampla Concorrência	Quantidade de Candidatos Classificados c/ Deficiência	Quantidade de Candidatos Classificados – Afrodescendente	Empate na última posição
Professor de Educação Básica – Educação Infantil	105	15	30	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais	105	15	30	

- 10.2.2 Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica (pessoas com deficiência e/ou Afrodescendente), com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência, aumentando o limite do número de candidatos a ser aplicado na classificação para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a participação na Prova de Títulos.
- 13.4 O resultado final do será divulgado em três listas:
 I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e os candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendentes;
 II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
 III – a terceira, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendentes.
- 15.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos candidatos inscritos como Afrodescendentes.¹

¹ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

ANEXO VI

RETIFICAÇÕES DOS EDITAIS Nº 01, 02, 03, 04 e 05/2022

Itens Inseridos: Editais nº 01, 02, 03, 04 e 05/2022
Em razão do Contido no Edital nº 06/2022

Itens Inseridos:

- 3.5.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado para as vagas destinadas a essa modalidade e às vagas reservadas aos afrodescendentes, convocado simultaneamente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção, até o momento do exame admissional, por uma delas junto à Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
- 3.5.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.